

A CONSTRUÇÃO DIGITAL DA SUBCIDADANIA: COMO SELETOS E IMPOSTOS PADRÕES TECNOLÓGICOS RELEGAM INDIVÍDUOS À SUBCIDADANIA

GUILHERME THIESEN RAMOS¹;

FRANCISCO DOS SANTOS KIELING ²

¹Universidade Federal de Pelotas – tiscoandroid@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – franciscokielling@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho em formato de resumo expandido, objetiva realizar uma análise temática contemporânea sobre o uso de tecnologias digitais específicas na produção acadêmica e científica, e na imposição ao uso das mesmas. A proposta consiste em demonstrar que a seleção de tecnologias específicas utilizadas para este fim não objetiva a facilitação de acesso ao processo de ensino-aprendizagem e da produção acadêmico-científica. Muito ao inverso, é possível percebê-la como ação que reforça seções sociais e relega pessoas a condições de desvio e, de certa forma, “elitiza” as produções acadêmica e científica.

Para tal, buscou-se um arcabouço teórico na parte III da obra “A construção social da subcidadania” (Souza, 2003), onde o autor discorre sobre a complexificação do conceito bourdieusiano de *Habitus* a fim de possibilitar uma análise da sociedade brasileira, observando como conjuntos de pressupostos de comportamentos produzem percepções sociais de valores sobre quem não se adequa ao “novo normal” competitivo. A hipótese é de que um crescente mundo produtivo voltado para a eficiência em tecnologias digitais demanda, da mesma forma, um conjunto de disposições orientadas à eficiência de produção e competitividade nesse “mundo”, contudo, as condições de acesso e disposições para a eficiência ao uso das tecnologias dominantes específicas podem produzir um fenômeno como o descrito por Souza (2003). A fim de elucidar em algo tais questões, efetuou-se uma análise de padrões normativos de demanda do uso tecnológico em instituições. Da mesma se investigou a flexibilidade das estruturas institucionais para o uso de tecnologias divergentes da exigida, as formas possíveis de acesso às tecnologias exigidas e o nível de dificuldade deste acesso, bem como a existência de explicitações à nível regulamentar, normativo ou jurídico orientando sobre seus usos e exigências.

Por possibilitar uma apreensão interdisciplinar de impactos sociais causados pela desatenção a assuntos naturalizados e provocar seu estranhamento, instigando à reflexão crítica sobre a produção de sujeitos desviantes a partir da seleção de tecnologias, é possível considerar este trabalho com considerável relevância acadêmica e, consequentemente, pedagógica.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

A fim de efetuar uma análise sociológica sobre a ideia da produção de uma “subcidadania digital” orientada por padrões tecnológicos foi, inicialmente, realizado um

fichamento da obra de Jessé Souza (2003). O objetivo foi uma apreensão conceitual, e a possibilidade de estabelecimento relacional entre as mobilizações do autor sobre a produção de subcidadãos – conceituados provocativamente pelo mesmo como “ralé” (Souza, 2003, p. 159) – e a identificação de possíveis fatores de produção dessa subcidadania, para além daquelas identificadas e propostas pelo mesmo, estabelecendo relações entre seus elementos conceituais definidores de cidadania na modernidade ocidental competitiva (*Ibid.* p. 163) e a ideia de disposições pressupostas ao que se buscou chamar “cidadania digital” – aqueles pressupostos mínimos ao modelo social produtivo competitivo envolvendo o uso de tecnologias digitais.

Apesar da possibilidade de uma ampla abordagem investigativa sobre os usos de diferentes tecnologias digitais que exercem relação de dependência na produção acadêmico-científica, foi decidido um foco específico nos *softwares* de escritório (*office suites*) e seus formatos e extensões de arquivos, tipos gráficos de caracteres (*fontes*) e recursos disponíveis. Com esta definição, foi decidido pela realização de uma pesquisa em artigos, enciclopédias, notícias e páginas oficiais na internet por informações que esclareçam sobre: a) o número de *office suites*, formatos de arquivos e *fontes* à disposição; b) suas licenças, distribuição e modelo de capitalização; c) fatores dificultadores e facilitadores de acesso a essas tecnologias; e d) normas, padrões, contratos e monopólios de marcas/empresas que direcionem à padronização de alguma dessas. A hipótese foi de que sujeitos sem as disposições ao uso do que é padronizado e naturalizado em um “habitus primário” do uso de tecnologias de difícil acesso e capitalizadas poderiam ser consideradas em condição do que se buscou chamar “subcidadania digital”.

A etapa seguinte teve um caráter investigativo, uma vez que artigos acadêmicos com as informações necessárias não foram encontrados, e diversas páginas e artigos jornalísticos se mostraram abundantes. Entre as principais buscas, constaram artigos publicados na página oficial da Organização Internacional de Padronização (ISO, 2008), informações disponíveis nas páginas oficiais das empresas de tecnologia Microsoft (Microsoft, 2022), e a página de notícias do ‘mundo digital’ InfoWorld (Kirk, 2009), além de uma revisão em termos de licença de usuário final – *End User License Agreement* (EULA) – de pacotes de *fontes*.

A seguir, houve o esforço de identificar quem tem o acesso a estas tecnologias dificultado, limitado ou impedido, a partir de barreiras impostas pela ausência de disposições úteis à competição produtiva do “mundo digital” e, dessa forma, estabelecer uma relação com a base teórica de Jessé Souza (2003) a fim de observar a existência de uma “subcidadania digital” sendo construída, podendo considerar seus impactos na privação de participação desses sujeitos na produção acadêmica e científica.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao averiguar barreiras normativas para a produção de uma plena “cidadania digital”, foram encontrados os seguintes dados. Dezoito pacotes de escritório encontrados em atividade, entre os mantidos por empresas e os mantidos por comunidades, e cento e quarenta e sete extensões de formatos de arquivos dos programas mais utilizados (editores de documentos de texto, editores de apresentações, e editores de tabelas). Entre os formatos de arquivo, alguns apresentaram codificação

simples e aberta, facilitando sua compatibilidade com todos os softwares e, com um grande destaque aos formatos *Open Document Format*, que inclui o flexível formato de documento de texto “ODT”.

Foi notada também a decisão da Organização Internacional de Padronização em 2008 que definiu como padrão para documentos o formato “OOXML”, conhecido por suas extensões “DOCX”, “XLSX” e “PPTX” – propriedades da empresa Microsoft – por unanimidade (ISO, 2008), apenas cinco meses após fracasso da empresa em conseguir maioria para aprovação. A implementação nos dispositivos do usuário custava inicialmente duzentos e oitenta e cinco dólares (Kirk, 2009), quando já se tinha um padrão definido sobre o formato livre “ODF”. Tal decisão, à época, contraiu diversas acusações à Microsoft sobre abuso de influência, entre as quais, se destaca a incisiva feita pela companhia IBM, que chegou a ameaçar abandonar os órgãos de padronização (*ibid*, 2009). Outro fato curioso percebido foi a compatibilidade limitada do formato de arquivo com demais *office suites*, principalmente no que se refere a informações de formatação, possibilitando o compartilhamento sem perdas apenas entre dois *softwares* idênticos, ou para o *office suite* da Microsoft, disponível exclusivamente no Sistema Operacional (SO) da própria empresa.

Também foram observadas questões acerca de *fontes*, como “Arial” e “Times New Roman”, padronizadas no Brasil para trabalhos acadêmicos e científicos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (Universidade Federal de Pelotas, 2023). Constatou-se que ambas pertencem a um pacote sob registro – compartilhado em acordo mútuo entre as empresas Adobe e Microsoft – e com uso sujeito a assinatura de um EULA. Situações similares foram notadas em relação aos formatos de apresentação e de tabelas e, considerando os resultados obtidos, tornou-se evidente um domínio de tecnologias de uso e acesso limitados, de difícil integração com tecnologias mais acessíveis, e a demanda de assinatura de contratos de uso extensos ao usuário final. Apesar de uma retórica de documento aberto, a compatibilidade do OOXML só tem pleno aproveitamento no SO da Microsoft – Windows, um sistema caro – e em seu *office suite* – disponível apenas sob regime de assinatura e incompatível com todos os outros SOs.

Foram também analisados regulamentos de algumas amostras de revistas científicas brasileiras na área de Ciências Sociais. Todas, exigem os “padrões Microsoft” e, apenas uma das analisadas aceita a submissão de trabalhos manuscritos. Apesar de já ser referendado desde 2006, revisado a cada cinco anos pela ISO (2006), e incorporado em 2008, vigorando desde 2016 pela ABNT (2008), persiste a exigência destes padrões para a produção acadêmico-científica, reforçando uma naturalização de que aqueles que não dispõem de pressupostos ao uso dessas tecnologias, seja por questões financeiras, morais, ideológicas, ou por quaisquer outros motivos não sejam indegrados ao universo social em questão.

A partir dos dados encontrados, é notável na produção acadêmico-científica uma constante exigência de tecnologias proprietárias, de código fechado, e/ou que dependem de assinatura de EULA, impostas de forma coercitiva, excluindo aqueles que não sabem, não podem, ou não querem utilizar tais tecnologias, pelos mais variados motivos, sejam eles financeiros, técnicos, ou por simplesmente não querer aceitar os termos impostos.

Souza (2003) argumenta que um modelo competitivo pressupõe indivíduos com conjuntos de disposições possíveis à produção de dignidade através da utilidade

produtiva e competitiva, garantindo reconhecimento de sua cidadania – o *habitus* primário –, entre eles, há aqueles com disposições à diferenciação, a distinção dos demais – o *habitus* secundário –, característico das elites e de alguns indivíduos da classe média, e a ausência da introjeção de comportamentos “eficientes” ao modelo social competitivo – o *habitus* precário –, o que explicaria o processo que teria relegado, por exemplo, negros e dependentes à condição de subcidadania após a abolição. (Souza, 2003, p. 158-159). É possível assim estabelecer uma relação entre a teoria do autor (Souza, 2003) e os dados obtidos, ao considerar o *habitus* primário enquanto a existência de disposições que possibilitam o uso de tecnologia, como os *office suites*, de todos os tipos. Por outro lado, o *habitus* secundário pode ser considerado enquanto as disposições para o consumo, aceitação de termos de uso e licença, compra e assinatura de tecnologias proprietárias específicas, constituindo uma “elite digital”. Por fim, aqueles que não dispõem de acesso às tecnologias, seja por impossibilidade técnica, mecânica, financeira, de conhecimento, de estilo de vida, ou quaisquer outros motivos, têm negado o direito de existência e participação na produção acadêmica e científica.

Conclui-se que, uma vez que instituições responsáveis pela produção acadêmico-científica costumam trazer a retórica de busca por equidade de oportunidades e acessos, as tecnologias demandadas pelas mesmas deveriam, portanto, ser facilitadoras da participação, de modo a contribuir com equivalente prática discursiva.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR ISO/IEC 26300:2008**: Tecnologia da informação – Formato aberto de documento para aplicações de escritório (OpenDocument) v1.0. 15. mai. 2008.

ISO, International Organization for Standardization. **ISO/IEC 26300:2006**: Information technology – Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) v1.0. 1. ed. 2006. Disponível em: <<https://www.iso.org/standard/43485.html>>. Acesso em: 26. ago. 2024

ISO, International Organization for Standardization. **ISO.org**. 02. abr. 2008. Disponível em: <<https://www.iso.org/news/2008/04/Ref1123.html>> Acesso em: 23. ago. 2024.

KIRK, Jeremy. ISO publishes Office Open XML specification. **InfoWorld**. 19. nov. 2009. Disponível em: <<https://www.infoworld.com/article/2178151/iso-publishes-office-open-xml-specification.html>> Acesso em: 22. ago. 2024

MICROSOFT. **OpenType®**. 06. set. 2022. Disponível em: <<https://learn.microsoft.com/en-us/typography/opentype/?source=recommendations>> Acesso em: 24. ago. 2024

SOUZA, Jessé. O Processo de modernização periférica e a constituição de uma “ralé” estrutural In: SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p. 153-188

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Manual de normas UFPel para trabalhos acadêmicos**. Discorre sobre o padrão de apresentação de trabalhos segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas. Pelotas: Editora da UFPel, 2023.